Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 06405/2011**
PROCESSO TC/MS	:	4455/2010
PROTOCOLO	:	984505
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HELINEY DE MIRANDA JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VANDA PEREIRA MOURA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 016/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 46.500,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 2 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS